Escola Estadual Presidente Dutra

Conselho Escolar Presidente Dutra

Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás CEP: 74.643 -100 - Telefone: (62) 32185235

Chamada Pública n.º 003/2010/1ªProrrogação

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE DUTRA pessoa, jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.643 - 100, inscrito no CNPJ sob o nº 00673191/0001-52, representado neste ato pela Presidente, ANA PAULA FARINHA ESTEVES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Estado de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de novembro a dezembro de 2010. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/11/2010 às 10:00 horas, na Secretaria da Escola Estadual Presidente Dutra, "Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás.

1 Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Produtos	Qtde	Valor
Tomate	40 Kg	
Ovos	20dz	
Alho	72 Kg	
Cebola	50Kg	
Queijo	6 Kg	
Limão	30 Kg	
Mandioca	38Kg	
Cenoura	30 Kg	
Farinha de mandioca	30Kg	
Cheiro Verde	9 Kg	
Banana	160 Kg	
Mamão	90 Kg	
Laranja	55 Kg	

Escola Estadual Presidente Dutra

Conselho Escolar Presidente Dutra

Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás CEP: 74.643 -100 - Telefone: (62) 32185235

Couve	18 Kg	
Abacaxi	40 Kg	
Beterraba	9 Kg	
Linguiça	20 Kg	
Feijão	30 Kg	
Açafrão	1,5 Kg	

1 Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE/PNAE-EDUCAÇÃO BÁSICA

3. Envelope nº. 001 - habilitação do Grupo Formal

- 1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas:
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
 - Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- a) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1 Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

- 1.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1 Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Escola Estadual Presidente Dutra Conselho Escolar Presidente Dutra

Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás CEP: 74.643 -100 - Telefone: (62) 32185235

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos acima descritos deverão ser entregues na Secretaria da Escola acima mencionada, neste município de Goiânia, do dia 05/11/2010 ao dia 10/11/10, até as 10:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Presidente Dutra situada na Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás, segunda-feira, nos dias a serem combinados, período referente aos meses de novembro e dezembro de 2010, no qual se atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após o recebimento da verba do FNDE, através de Cheque Nominal mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria da Escola Estadual Presidente Dutra situada na Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do blog http://escoladutra.blogspot.com;
- 1.1 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 1.1 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
- 1.1 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 1.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 1.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

Escola Estadual Presidente Dutra

Conselho Escolar Presidente Dutra

Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás CEP: 74.643 -100 - Telefone: (62) 32185235

- 1.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
- 1.1 No dia10/11/2010, todos os participantes ou seu representante legal deverão estar presentes às 9:00 horas, na sala da diretoria da Escola Estadual Presidente Dutra situada na Décima Primeira Avenida esq. C/ rua 233 St Universitário, Goiânia, Goiás, para abertura e seleção da melhor proposta.

Goiânia, aos 05 dias do mês de Novembro de 201	0.
Ana Paula Esteves Farinha Presidente	

Registre-se e publique-se.